



ELABORAÇÃO DO

PLANO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BÁSICO

MONTE BELO - MG

2013

SANEAMENTO BÁSICO SÃO OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

As quatro dimensões do saneamento a serem planejadas no município são:

- 1) ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** conjunto de estruturas, ações e atividades que compreendem a captação, adução, tratamento (Estação de Tratamento de Água – ETA), reservação, bombeamento e distribuição.
- 2) ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** conjunto de estruturas, ações e atividades que compreendem a coleta, transporte, tratamento (Estação de Tratamento de Esgoto – ETE), bombeamento e disposição final.
- 3) GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** conjunto de estruturas, ações e atividades que compreendem a coleta, acondicionamento, transporte, tratamento (Estação de Triagem), disposição final (Aterro Sanitário, ou outra alternativa tecnicamente aceitável).
- 4) DRENAGEM URBANA:** conjunto de estruturas, ações e atividades que compreendem a coleta, transporte, e disposição final das águas pluviais. As estruturas pluviais podem ser divididas em Microdrenagem (sarjeta, boca de lobo e rede pluvial) e Macrodrenagem (galerias e canais).

SANEAMENTO E SAÚDE

O saneamento tem como objetivo



Controlar e prevenir doenças.



Melhorar a qualidade de vida
da população.

Efeitos Positivos do Saneamento Básico:

- **Melhoria da Saúde da População** e redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças, uma vez que grande parte delas está relacionada com a falta de uma solução adequada de esgoto sanitário.
- **Diminuição dos custos de tratamento da água** para abastecimento que seriam ocasionados pela poluição dos mananciais.
- **Melhoria do potencial produtivo das pessoas.**
- **Dinamização da economia e geração de empregos.**
- **Eliminação da poluição** estética/visual e desenvolvimento do turismo.
- **Eliminação de barreiras não-tarifárias** para os produtos exportáveis das empresas locais.
- **Conservação ambiental.**

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Lei n.º 11.445/2007 - Lei de Saneamento Básico (todas as prefeituras têm obrigação de elaborar seu Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB) .

Saneamento básico: foi definido pela Lei n.º 11.445/2007 como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativo aos processos de:

- a) abastecimento de água potável;
- b) esgotamento sanitário;
- c) manejo de resíduos sólidos;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

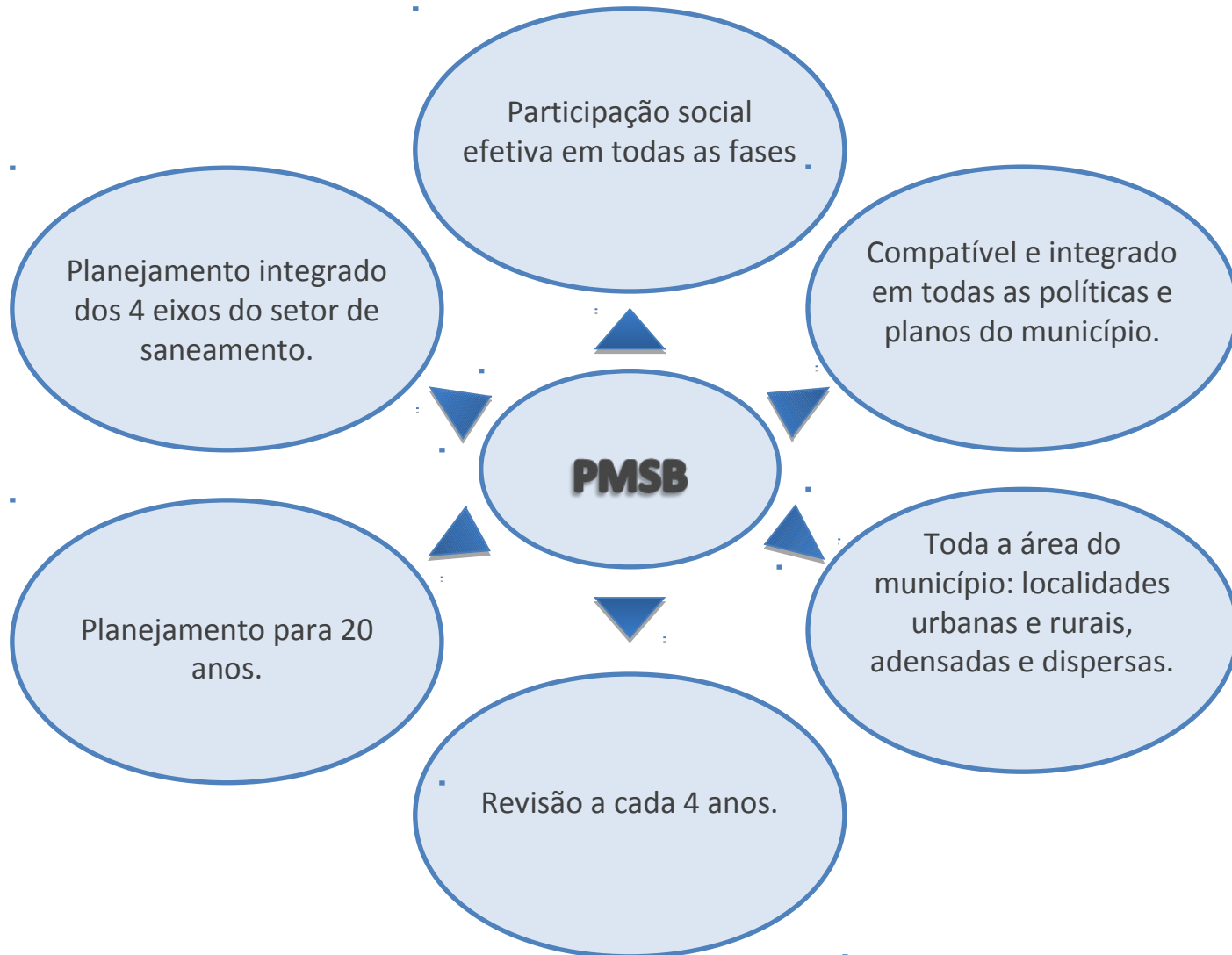
PRINCÍPIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

- *O PMSB é o documento básico do planejamento, contemplando os modelos de gestão, as metas, os projetos e as respectivas tecnologias, as estimativas dos custos dos serviços e deverá ser elaborado considerando os princípios previstos na Lei.*
- *O plano de saneamento básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual Municipal.*

SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- *Deve ser elaborado por técnicos da Prefeitura, com o apoio da sociedade.*
- *Deve ser apresentado e aprovado em audiência pública para apresentação de sugestões e reivindicações.*
- *Após sua conclusão o PMSB deve ser apreciado pelos vereadores e aprovado pela Câmara Municipal.*
- *Aprovado, o PMSB passa a ser a referência de desenvolvimento de cada município, estabelecidas as diretrizes para o saneamento básico e fixadas as metas de cobertura e atendimento com os serviços de água; coleta e tratamento do esgoto doméstico, limpeza urbana, coleta e destinação adequada do lixo urbano e drenagem e destino adequado das águas de chuva.*

DIRECIONAMENTOS OBRIGATÓRIOS



O QUE SE ESPERA DO PMSB

- *Plano técnico-político, com ampla divulgação e participação social.*
- *Elaborado por todos e com a participação atuante de todos (munícipes, gestores, prestadores e instâncias de controle social).*
- *Não se torne um material meramente técnico, e sim de caráter político-social.*
- *Ferramenta de planejamento para os gestores realizarem seus investimentos com maior eficiência.*

O PMSB DEVE:

- *Promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento da área de saneamento básico, levando-se em conta as especificidades locais.*
- *Promover o aperfeiçoamento institucional e tecnológico do município.*
- *Contribuir com o desenvolvimento sustentável.*
- *Assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.*
- *Utilizar indicadores de saneamento básico na elaboração e acompanhamento da implantação do PMSB.*

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação social é ESSENCIAL na definição dos princípios e das diretrizes de uma política pública de saneamento básico, no planejamento das ações, no acompanhamento da sua execução e na sua avaliação.



Mobilização da população e controle social

- *Todo esse desenvolvimento deverá ser feito com a participação da população e o controle social tal como definido na Lei nº 11.445/2007, em seu inciso IV, art. 3º como se segue:*
- *Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico (BRASIL, 2007, p.3).*
- *Portanto, para que haja o controle social, o processo de mobilização social deverá ser o primeiro passo a ser dado quando da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, isto porque deverá haver participação da população desde a fase de elaboração do diagnóstico integrado, parte inicial do processo de planejamento.*

Principal importância do P.M.S.B.

Com a publicação da Lei n.º 11.445/2007, a Lei de Saneamento Básico, todas as prefeituras têm obrigação de elaborar seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Sem o PMSB, a partir de 2014, a Prefeitura não poderá receber recursos federais para projetos de saneamento básico.

FINALIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conscientizar a população da necessidade de coletarmos o maior número possível de reivindicações dos cidadãos presentes para levantamento e diagnósticos das ações que deverão ser planejadas e inseridas no plano municipal de saneamento básico de Monte Belo, que conterà ações a serem desenvolvidas nos próximos 20 anos.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Belo

Data: 03/10/2013 – Local: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FICHA DE LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS

AO SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE BELO.

A participação social é ESSENCIAL na definição dos princípios e das diretrizes de uma política pública de saneamento básico, no planejamento das ações, no acompanhamento da sua execução e na sua avaliação.

Agradecemos a presença e a participação de todos presentes.

Realização:



Prefeitura Municipal de Monte Belo